



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22/25 AL , DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Declara de Utilidade Pública
Municipal a Associação Confraria Old Volks
Formosa-GO.

Autoria: Vereadora Amanda do Amigo Cão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

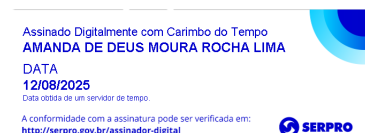
Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação **Confraria Old Volks Formosa**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, instituída para a promoção da conservação de automóveis antigos e divulgação dessa atividade cultural, inscrita no CNPJ nº 30.534.219/0001-31, com sede na Rua Sucupira, Quadra 13, Lote 01, Jardim Ipê, Formosa-Goiás.

Art. 2º A entidade mencionada no artigo anterior gozará de todos os benefícios a que fizer jus as entidades declaradas de utilidade pública no âmbito municipal, enquanto cumprir suas finalidades sociais e culturais, fazendo jus às prerrogativas inerentes a esta declaração.

Art. 3º Após ser considerada de Utilidade Pública Municipal, a referida entidade poderá celebrar convênios, contratos, participar de projetos e ações sociais e culturais, e exercer todas as atividades compatíveis com seus objetivos estatutários, em benefício da coletividade.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 12 de agosto de 2025.



Amanda do Amigo Cão

Vereadora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22/25 AL , DE 14 DE AGOSTO DE 2025

JUSTIFICATIVA

A Confraria Old Volks Formosa, fundada em 1º de outubro de 2015, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, dedicada à preservação, conservação e promoção da cultura automotiva, com ênfase em veículos antigos que representam verdadeiras relíquias históricas.

Ao longo de seus 10 anos de existência, a Confraria consolidou-se como referência cultural e social em Formosa e região, promovendo encontros, exposições e eventos que reúnem colecionadores, entusiastas e a comunidade em geral. Essas ações preservam um patrimônio de valor histórico, estimulam o turismo, fomentam a economia local e fortalecem a memória cultural do município.

Além dos eventos anuais, a Confraria realiza, há 9 anos ininterruptos (paralisado somente na Pandemia), o Encontro Mensal de Carros Antigos, sempre no segundo sábado de cada mês, reunindo veículos de diversas épocas e estilos. Esses encontros, abertos ao público e sem cobrança de ingresso, têm como objetivo promover a integração entre colecionadores e a comunidade, incentivar o intercâmbio de conhecimentos sobre preservação automotiva e fortalecer o sentimento de pertencimento cultural.

Um dos maiores exemplos da atuação social e cultural do grupo é o Encontro Beneficente de Carros Antigos de Formosa-GO (EBCA-FSA), criado com o propósito de arrecadar brinquedos para crianças carentes do município.

- 1ª Edição: 9 de outubro de 2016
- 2ª Edição: 8 de outubro de 2017
- 3ª Edição: 30 de setembro de 2018
- 4ª Edição: 6 de outubro de 2019
- 5ª Edição: 1 de outubro de 2023.

Todos os eventos ocorreram na Praça da Prefeitura de Formosa, reunindo um expressivo número de veículos antigos em excelente estado de conservação, atraindo expositores e visitantes de diversas cidades, como Brasília e Regiões Administrativas, Luziânia, Pirenópolis, Anápolis e Goiânia, entre outras.

Paralelamente à sua missão cultural, a Confraria já desenvolveu importantes ações sociais, como:

- Campanhas de agasalho e distribuição de roupas;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22/25 AL , DE 14 DE AGOSTO DE 2025

- Realização do “Sopão Solidário”;
- Apoio na entrega de mais de 3.000 cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade;
- Construção de um banheiro para uma família carente;
- Reconstrução de uma residência destruída por incêndio.

Além disso, a Confraria é clube credenciado junto ao DENATRAN para emissão de Certificados de Veículo de Coleção (CVCOL), reforçando sua credibilidade e compromisso com a preservação do patrimônio automotivo nacional.

Sua atuação é voluntária, independente e desvinculada de interesses político-partidários ou religiosos, com gestão autônoma e totalmente voltada para fins culturais e sociais. O reconhecimento como Utilidade Pública Municipal permitirá ampliar o alcance das ações, viabilizando a celebração de convênios e parcerias, bem como o acesso a benefícios previstos em lei, fortalecendo ainda mais sua contribuição à coletividade.

Diante da relevância histórica, cultural e social da Confraria Old Volks Formosa — especialmente neste marco de uma década de atividades ininterruptas —, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, garantindo a continuidade e expansão de um trabalho que já é motivo de orgulho para Formosa.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.



ATA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS

Aos 01 dias do mês de Outubro do ano de 2015, às 14 horas na Residência do Matheus da Cruz Oliveira na Rua do mercado nº206 Jardim Califórnia na cidade de Formosa Goiás com a presença dos fundadores: MATHEUS DA CRUZ OLIVEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, RESIDENTE NA RUA DO MERCADO Nº206 JARDIM CALIFORNIA, FORMOSA GOIÁS, RG 5293162 CRC GO E CPFº007.033.581-89, GABRYELLA PATRICIA DOS REIS LOPES, SOLTEIRA, ESTUDANTE, RESIDENTE RUA 6, CASA 145, JARDIM DAS OLIVEIRAS, FORMOSA GOIÁS, RG 5683679 SSP GO E CPFº037.664.981-00, VINICIUS SOARES DOS SANTOS, CASADO, BANCÁRIO, RESIDENTE NA RUA INTENDENTE PEREIRA DUTRA, Nº23 QUADRA 19 LOTE 23, JARDIM CALIFORNIA, FORMOSA GOIÁS, CPFº019.009.731-03 E RG4837249DGPC GO, MARCELLO VITOR SALGADO LIMA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA 2, QD C, Nº502, VILA CAROLINA FORMOSA GOIÁS, CPFº047.447.811-44 E RG 2887687 SSP DF, MATHEUS RODRIGUES ROHR, SOLTEIRO, ESTUDANTE, RESIDENTE NA AVENIDA VALERIANO DE CASTRO Nº2500, SETOR NORDESTE FORMOSA GOIÁS, CPFº 862.157.935-90 E RG 1207173100 SSP GO, RICARDO DE BARROS OSSE, CASADO, PROFESSOR, RESIDENTE NA RUA ANTONIO BISPO DE OLIVEIRA Nº70, SETOR NORDESTE, FORMOSA GOIÁS, CPFº183.759.078-80 E RG 261358753 SSP SP, AMANDA LETICIA SIQUEIRA SEIBEL, SOLTEIRA, ESTUDANTE, RESIDENTE NA RUA BRASILIA Nº96 SETOR PAMPULHA FORMOSA GOIÁS, CPFº045.580.261-02 E RG 5977119 SSP GO, UILA KELLY BASTOS LEITE, CASADA, AUTONOMA, RESIDENTE NA RUA INTENDENTE PEREIRA DUTRA, Nº23 QUADRA 19 LOTE 23, JARDIM CALIFORNIA, FORMOSA GOIÁS, CPFº007.241.911-35 E RG 5098392 SSP-GO, GUSTAVO OLIVEIRA E SILVA, SOLTEIRO, VENDEDOR, RESIDENTE NA RUA PARTICULAR 02, Nº24, FORMOSINHA FORMOSA GOIÁS, CPFº 018.296.461-25 E RG 2482850 SSP DF, RAPHAEL AUGUSTO VASCONCELOS DE SOUSA, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO, RESIDENTE NA RUA PARANÃ Nº103, SETOR NORDESTE FORMOSA GOIÁS, CPFº998525941-68 E RG 4179456 DGPC GO, SIMONE DOS REIS CALCADO, CASADA, SERVIDORA PÚBLICA, RESIDENTE NA RUA 6, CASA 145, JARDIM DAS OLIVEIRAS, FORMOSA GOIÁS, RG 32203182755378 SSP GO E CPFº576.016.231-49, MARCELO SILVA COELHO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA AVENIDA FORMOSA Nº202, BAIRRO FORMOSINHA, FORMOSA GOIÁS, CPFº885.191.471-00 E RG 3828275 SPTC-GO, ALEX ROEHRS, CASADO, ADVOGADO, RESIDENTE NA AVENIDA BRASILIA nº1235 FORMOSINHA, FORMOSA GOIÁS, CPFº633.693.541-87 E REG 3390788 SESP-GO Foi realizada a assembléia de fundação e eleição da diretoria da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo à ordem do dia, para qual foi convocada com o seguinte teor:

- Discussão e aprovação do estatuto
- Eleição da Diretoria Executiva 2015 a 2018;
- Eleição do Conselho Fiscal 2015 a 2018;

Iniciando-se os trabalhos, foi convidada para presidir a assembléia, por aclamação, o senhor MATHEUS DA CRUZ OLIVEIRA, que, aceitando o encargo, convidou a senhora GABRYELLA PATRICIA DOS REIS LOPES para secretariá-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade, O presidente da assembléia submeteu a proposta do Estatuto, artigo por artigo, a apreciação e discussão, e em seguida, a sua votação, sendo ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta assinado pelos presentes.

Depois de aprovado o Estatuto da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS passou-se a Eleição da Presidência, do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo para o

Matheus da Cruz

Gabryella

Amanda

Salgado

g

período de 2015 a 2018. Após indicações dos candidatos foi procedida a eleição.
Apurados os votos, foram eleitos:

Presidente

Sr. Matheus da Cruz Oliveira

Vice-Presidente

Sr. Marcello Vitor Salgado Lima

Diretor Tesoureiro e Patrimônio

Sr. Vinicius Soares dos Santos

Diretor Secretário

Sra. Gabryella Patricia dos Reis Lopes

Diretor Social

Sr. Ricardo de Barros Osse

Foram eleitos ainda os membros do **Conselho Fiscal**, a saber:

Titular

Sr. Raphael Augusto Vasconcelos De Sousa

Titular

Sra. AMANDA LETICIA SIQUEIRA SEIBEL

Titular

Sr. Gustavo Oliveira e Silva

Titular

Sr. Matheus Rodrigues Rohr

Titular

Sra. Uila Kelly Bastos Leite

Suplente

Sra. Simone dos Reis Calçado

Sr. Marcelo Silva Coelho

Membros associados

Sr. Alex Roehrs



Nada mais havendo a tratar, o(a) secretário(a) dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada por todos os presentes. A seguir a presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente Ata de Constituição da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIAS e seu Estatuto sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Formosa Goiás, para as finalidades de direito.

Formosa Goiás 01 de Outubro de 2015.

Raphael Augusto V. de Sousa

Raphael Augusto V. de Sousa

Marcello Salgado

Amanda Letícia S. Seibel

Simone R. Calçado

Gabryella Reis
Gustavo Oliveira e Silva
Uila Kelly Bastos Leite

Vinicius Soares dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.534.219/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2018
NOME EMPRESARIAL CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONFRARIA OLD VOLKS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SUCUPIRA	NÚMERO 1	COMPLEMENTO QUADRA13
CEP 73.808-614	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IPE	MUNICÍPIO FORMOSA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONFRARIAOLDVOLKS@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 9992-3369
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2022** às **09:48:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONFRARIA
OLDVOLKS
FORMOSA - GO

.DECLARAÇÃO FINANCEIRA

Eu, **Matheus da Cruz Oliveira**, brasileiro, contador, inscrito no CPF nº 007.033.581-89, na qualidade de Presidente da **Confraria Old Volks Formosa**, inscrita no **CNPJ nº 30.534.219/0001-31** declaro, para os devidos fins, que, na presente data, a associação não possui patrimônio físico, dispondo exclusivamente de saldo bancário no valor de R\$ 9.969,62 (nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), mantido junto ao Banco Sicoob Credi Brasília.

Informo que tal valor é oriundo de arrecadações e doações realizadas para a Confraria e está integralmente destinado às atividades do clube, em conformidade com seus objetivos estatutários e sem qualquer finalidade de distribuição de recursos a dirigentes, membros ou voluntários.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Formosa – GO, 11 DE AGOSTO de 2025.

Assinado de forma digital por
MATHEUS DA CRUZ
OLIVEIRA:00703358189
Dados: 2025.08.11 11:11:48 -03'00'

Matheus da Cruz Oliveira
Presidente – Confraria Old Volks Formosa
CPF nº 007.033.581-89



C O N F R A R I A
OLDVOLKS
F O R M O S A - G O

DECLARAÇÃO

Eu, **Matheus da Cruz Oliveira**, brasileiro, contador, inscrito no CPF nº **007.033.581-89**, na qualidade de **Presidente da Confraria Old Volks Formosa, CNPJ:30.534.219/0001-31** declaro, para os devidos fins, que **nenhum dos membros da Diretoria, Conselho, Secretaria ou voluntários desta associação recebe qualquer salário, gratificação ou benefício financeiro** em razão de suas funções ou participação nas atividades da Confraria.

Afirmo que todas as funções exercidas são desempenhadas de forma **voluntária**, sem fins lucrativos, exclusivamente com o objetivo de promover e apoiar as finalidades estatutárias da associação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Formosa – GO, 11 DE AGOSTO DE 2025

Assinado de forma digital
por MATHEUS DA CRUZ
OLIVEIRA:00703358189
Dados: 2025.08.11
11:05:05 -03'00'

Matheus da Cruz Oliveira
Presidente – Confraria Old Volks Formosa
CPF nº 007.033.581-89



CONFRARIA
OLDVOLKS
FORMOSA - GO



ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONFRARIA OLD VOLKS

Aos 30 dias do mês de Abril de 2025, às 09:00 horas após segunda convocação conforme previsto no Art.16 do estatuto social, na residência dos membros Matheus e Gabryella, localizada na Rua Sucupira, QD13 Lote01, Jardim Ipê, Formosa-Goiás, reuniu-se a Confraria Old Volks, com a presença dos membros: **Matheus da Cruz Oliveira, Gabryella Patrícia dos Reis Lopes, Raphael Augusto Vasconcelos de Sousa, Valdir Almeida Nobre, Vinícius Lopes Oliveira, Jaqueline Lopes de Almeida, Fernanda Lopes Oliveira, Lincoln Marinho de Sousa, Ricardo Osse e Alex Roehrs.**

Iniciando os trabalhos, o membro Matheus convidou a Confrade Fernanda Lopes Oliveira para secretariar a reunião. Após agradecer a presença de todos, apresentou a pauta do dia, conforme a convocação:

- a) Eleição da nova Diretoria 2025/2028;
- b) Eleição do Conselho Fiscal 2025/2028;
- c) Nomeação CoTecOri 2025/2028
- d) Relatório de Prestação de Contas;
- e) Discussão e aprovação do Calendário Anual de Atividades em Comemoração de 10 anos; e) Convite e exclusão de novos membros;
- f) Camisetas e artigos para venda;
- g) Projeto Cesta Confraria;
- h) Credenciamento no DENATRAN.

Dando prosseguimento, o presidente abriu espaço para a apresentação de chapas concorrentes à nova diretoria para a gestão 2025-2028. Foi registrada apenas uma chapa, encabeçada pelo Confrade Matheus da Cruz Oliveira, que foi eleita por unanimidade. A nova diretoria será composta por:

DIRETORIA 2025-2028:

- **Presidente:** Matheus da Cruz Oliveira
- **Vice-Presidente:** Valdir Almeida Nobre
- **Tesoureiro:** Vinícius Lopes Oliveira
- **Diretora Social:** Gabryella Patrícia dos Reis Lopes
- **Diretora Secretária:** Fernanda Lopes Oliveira

CONSELHO FISCAL 2025-2028:

- Raphael Augusto Vasconcelos de Sousa
- Ricardo de Barros Osse
- Matheus Rodrigues Rohr
- Alex Roehrs
- Lincoln Marinho de Sousa
- Suplentes
- Gustavo Oliveira e Silva
- Ranior dos Santos Junior



CONFRARIA
OLDVOLKS
FORMOSA - GO



c) Após a eleição da nova diretoria foi nomeada a Comissão da CoTecOri:

- Matheus da Cruz Oliveira
- Valdir Almeida Nobre
- Raphael Augusto Vasconcelos de Sousa
- Alex Roehrs-(Suplente)

d) Relatório de Prestação de Contas: Foram apresentados os relatórios financeiros referentes ao período anterior, os quais foram devidamente analisados e aprovados pelos membros.

e) Calendário de Atividades: Ficou definido que o **VI Encontro Benéfico de Carros Antigos** será realizado no dia **28 de setembro de 2025**. Além disso, em comemoração aos 10 anos da Confraria Old Volks, será promovido o **Grande Baile de Gala**, no dia **25 de outubro de 2025**.

f) Convite e exclusão de novos membros: Foi aprovada a exclusão de três membros. Ademais, cada membro ficou responsável por convidar pelo menos uma nova pessoa para compor a Confraria. Quanto à entrega de uniformes, foi decidido que ocorrerá durante o evento mensal. A Confrade Fernanda sugeriu a criação de um **broche exclusivo**, para diferenciar os membros da Confraria.

g) Camisetas e Artigos para Venda: As Confrades Gabryella e Fernanda ficaram encarregadas de levantar informações sobre custos, modelos e fornecedores para futura apresentação e aprovação.

h) Projeto Cesta Confraria: O Confrade Matheus sugeriu a retomada do **Projeto Cesta Confraria**, que estava suspenso nos últimos meses, ressaltando sua importância para a comunidade e para a identidade solidária da Confraria.

i) Credenciamento no DENATRAN: Foi informado que o credenciamento da Confraria junto ao DENATRAN encontra-se vencido. Ficou definido que serão tomadas providências para sua renovação.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Matheus da Cruz Oliveira
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS BB 288.668
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º NOTAS DE FORMOSA-GO Telefone: (61)3631-2811/1811
Selo Digital: 01682504285991530660009

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo nº 960 - Registro nº 4.496/10
Livro A-070 - Folha 178/178
Formosa-GO, 30 de abril de 2025.

Karollayne Stephany Rabelo Santiago - Escrevente

“QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO”



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS BB 288.668
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º NOTAS DE FORMOSA-GO Telefone: (61)3631-2811/1811
Selo Digital: 01682504305658130660000

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo nº 961 - Registro nº 4.496/11
Livro A-070 - Folha 179/179
Formosa-GO, 30 de abril de 2025.

Karollayne Stephany Rabelo Santiago - Escrevente

“QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO”



CONFRARIA
OLDVOLKS
FORMOSA - GO



LISTA DE PRESENÇA

- 1- *Ulcian Lopes Oliveira*
- 2- *Fernanda Lopes Oliveira*
- 3- *Lincoln M. M. DE SOUZA*
- 4- *Ricardo Osse*
- 5- *VAUBK Amanda Nozre*
- 6- *Matheus da Cruz Lima*
- 7- *Seu Icar*
- 8- *Jaqueline Lopes de Almeida*
- 9- *Apeluzella Patricia dos Reis Lopes*
- 10-
- 11-
- 12-
- 13-
- 14-
- 15-
- 16-
- 17-
- 19-
- 20-





CONFRARIA OLD VOLKS
FORMOSA GOIÁS

confrariaoldvolks@gmail.com
@confrariaoldvolksformosa
CNPJ: 30.534.219/0001-31



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DO CORPO SOCIAL.

Art. 1º - A Confraria Old Volks Formosa Goiás, fundada em 1º de Outubro de 2015, é uma sociedade civil, instituída para a promoção da conservação de automóveis antigos e para a divulgação dessa atividade cultural, de comprovada atuação nesse setor, sem fins lucrativos ou políticos, com personalidade jurídica distinta da de seus sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela sociedade, composta de número limitado de sócios, sendo indeterminado o tempo de sua duração.

Art. 2º - A Confraria Old Volks Formosa Goiás tem como sede, imóvel situado na Rua Sucupira, Quadra 13, Lote 01, Jardim Ipê, Formosa-Goiás.

Art. 3º - Constituem o Corpo Social da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS, em caráter de voluntariado, as pessoas físicas que cumpram as cláusulas estabelecidas neste estatuto e que possuam ou não, um ou mais veículos, com mais de 30 anos, multimarcas, de acordo com a aceitação do clube, em perfeito estado de conservação, ressalvadas algumas exceções analisadas pela diretoria do Clube.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DOS SÓCIOS, DA ADMISSÃO E DA EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS.

Art. 4º - O Quadro Social é composto das seguintes categorias:

- a) Fundadores: Os Sócios subscritos da Ata de fundação e eleição da diretoria;
- b) Contribuintes: Os Sócios admitidos nas condições deste Estatuto;
- c) Honorários: Os Sócios que se notabilizarem por seus feitos em prol dos objetivos do Clube;
- d) Beneméritos: Os Sócios que contribuem espontaneamente com recursos expressivos de forma a enriquecer o patrimônio do Clube.

Parágrafo primeiro – Poderá ser criado o Título de Membro de Honra do Clube, cuja honraria será concedida ao associado do Clube ou pessoa, que se notabilizar pelos feitos em favor da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS.

Parágrafo segundo - A indicação para o Quadro de Sócios Honorários ou Beneméritos poderá ser feita por qualquer Associado, cuja aprovação deverá ser submetida à mesa diretora.

Art. 5º - São as seguintes as condições necessárias e suficientes para a admissão de Associados:

- I) Ser indicado por qualquer Associado do Clube com o aceite da mesa diretora;



- II) Solicitar seu ingresso ao Conselho do Clube;
- III) Possuir bom conceito social, conduta civil, sem discriminação de sexo, cor, raça, credo ou ideais políticos, grau de instrução e/ou idade;
- IV) Ter o requerimento de admissão deferido pelo Conselho;
- V) Fazer o compromisso de cumprir e fazer respeitar o presente Estatuto;
- VI) Os novos integrantes em processo de aceitação pelo grupo deverão comparecer no mínimo por três encontros oficiais mensais, para então serem submetidos à aprovação do ingresso;
- VII) Comprometimento em contribuir, mensalmente, com os valores estabelecidos em Assembléia Geral.

Art. 6º - A exclusão de Associado do Corpo Social da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS dar-se-á por solicitação do próprio ou por aplicação da sanção de exclusão, de acordo com o artigo 12 deste Estatuto.

Parágrafo primeiro – O Associado excluído, por qualquer motivo, do Corpo Social, não terá direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

Parágrafo segundo – Os Associados aos quais tenha sido aplicada a sanção de exclusão, somente poderão solicitar sua readmissão ao Corpo Social, depois de transcorrido 6 (seis) meses da aplicação da pena, devendo para isso, atender às condições estipuladas no artigo 5º deste Estatuto.

CAPÍTULO III

DO PROPÓSITO E DAS TAREFAS.

Art. 7º - A CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS tem como propósito:

- I. Incrementar o sentimento de preservação, restauração e manutenção dos automóveis antigos das diversas marcas, em especial os da VOLKSWAGEN, FORD, FIAT e CHEVROLET, otimizando os recursos técnicos nos parâmetros da fábrica;
- II. Promover o reconhecimento como valor cultural e histórico, desses veículos, para a memória da Indústria Automobilística Brasileira, dando ênfase na evolução tecnológica e estética, inclusive com fins esportivos, porém retratando bastante a originalidade.
- III. Manter Comissão Técnica competente para examinar e certificar originalidade e conservação de veículos antigos.
- IV. Elaborar, implementar e executar Ações Sociais relacionadas a eventos, envolvendo Carros Antigos, com o intuito principal de beneficiar pessoas carentes ou necessitadas de diversos recursos.

Art. 8º - Para a consecução do seu propósito, A CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS tem como tarefas:

- a) Promover o conagraçamento dos Associados e Apreciadores dos veículos acima mencionados;
- b) Promover eventos Sociais, Esportivos e Culturais reunindo os Associados, acompanhados ou não de seus Familiares e Amigos;



CONFRARIA OLD VOLKS
FORMOSA GOIÁS
confrariaoldvolks@gmail.com
@confrariaoldvolksformosa



- c) Promover e, sempre que possível, patrocinar no todo ou em parte seus próprios eventos;
- d) Incentivar o apoio mútuo voluntário entre os Associados e entre seus Familiares e Amigos; e
- e) Proporcionar informações, intercâmbio, exposições, desfiles e demais eventos que possam contribuir com os interesses e propósitos do Clube.
- f) Capacitar a Comissão Técnica para examinar e certificar originalidade e conservação de veículos antigos de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único – O Clube poderá celebrar convênios com entidades congêneres do País ou Exterior.

CAPITULO IV

DOS DIREITOS, DOS DEVERES E DAS SANÇÕES

Art. 9º - São direitos dos Associados da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS, de qualquer categoria, em dia com suas mensalidades, observadas as disposições deste Estatuto:

- a) Participar das atividades e eventos promovidos pelo Clube;
- b) Ingressar com seu(s) veículo(s) devidamente registrado no Clube, inclusive com seus Familiares ou Amigos, nas dependências do Clube ou onde estiver sendo representado, respeitados os limites físicos disponíveis;
- c) Usufruir de eventuais benefícios colocados a disposição do Clube;
- d) Votar com voto unitário, e ser votado, para exercer qualquer cargo eletivo da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS;
- e) Representar e denunciar ao Conselho, qualquer fato que vá de encontro a este Estatuto e contra os interesses e propósitos do Clube; e
- f) Recorrer das sanções impostas.

Parágrafo primeiro - Os Sócios Fundadores e Contribuintes terão presença obrigatória nas Assembléias Gerais, para direito a voto.

Parágrafo segundo - No caso de candidatura para qualquer cargo eletivo ou designação para cargo de direção, o Sócio Candidato deverá estar associado ao Clube a pelo menos 01 (um) ano, com suas mensalidades em dia e não ter sofrido nenhuma penalidade no período considerado.

Art. 10º - São deveres dos Associados:

- a) Cumprir as disposições contidas neste Estatuto, além das deliberações das Assembléias Gerais formalizadas em Atas e em conformidade com este Estatuto;
- b) Cultivar e disseminar um elevado espírito de cooperação mútua, contribuindo sempre para a consecução do propósito da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS;
- c) Manter em dia o pagamento de sua contribuição mensal;
- d) Manter atualizados, junto ao Diretor Social do Clube, os seus dados cadastrais;



CONFRARIA OLD VOLKS
FORMOSA GOIÁS
confrariaoldvolks@gmail.com
@confrariaoldvolksformosa



- e) Contribuir para a manutenção do bom nome da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS; e
- f) Exercer com probidade e dedicação, o cargo da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS para o qual tiver sido eleito em Assembléia Geral.
- g) Contribuir na organização de eventos de qualquer porte, desempenhando tarefas predefinidas pela Diretoria.

Art. 11º - Serão consideradas transgressões:

- a) O descumprimento a qualquer disposição contida neste Estatuto;
- b) O descumprimento a qualquer deliberação formalizada em Assembleia;
- c) Qualquer disposição no sentido de incentivar discórdia ou situações que colaboram para o desvio dos propósitos da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS;
- d) Deixar de manter em dia o pagamento da contribuição mensal por mais de 3 (três) meses, o que não dispensa a quitação do débito existente caso retorne ao pagamento;
- e) Deixar de manter atualizados seus dados cadastrais;
- f) Permitir ou colaborar de qualquer forma para que o bom nome da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS seja depreciado ou negativado;
- g) Deixar de exercer com probidade e dedicação o cargo para o qual foi devidamente eleito ou indicado através de Assembléia Geral;
- h) Não colaborar na organização de eventos ou descumprir tarefas ou compromissos assumidos com Diretoria.

Art. 12º - Aos Associados que não cumprirem os deveres citados no artigo 10º, ou cometerem qualquer das transgressões previstas no artigo 11º, ambos deste Estatuto, poderão ser imputadas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão; e
- c) Exclusão do Corpo Social;

Parágrafo primeiro – As sanções serão aplicadas pelo Diretor Presidente, após instrução sumária dos fatos, levando em conta os critérios de aplicação à moral, à ética, ao bom senso e ao dever de justiça, bem como, análise da mesa diretora.

Parágrafo segundo – Das penas aplicadas, caberá recurso administrativo ao Conselho, obedecido o prazo de sete (7) dias corridos de sua aplicação.

CAPITULO V

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13º - São órgãos da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS: a Assembléia Geral de Associados, o Conselho, a Diretoria Executiva e a Comissão Técnica de Originalidade.



Art. 14º - A Assembléia Geral, constituída pelos Associados em dia com seus deveres, é soberana em suas deliberações, desde que em conformidade com o disposto neste Estatuto.

Parágrafo único – A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho, ou na ausência deste, pelos demais Membros do Conselho, através de simples correspondência, eletrônica ou física, aos Associados.

Art. 15º - A Assembléia Geral reunir-se-á:

- a) **Ordinariamente:** a cada ano, no mês de abril, mediante convocação para analisar o relatório de atividades e analisar e aprovar o relatório de prestação de contas relativas ao exercício anterior da Diretoria Executiva e para eleger a nova Diretoria Executiva e Conselho, quando for o caso; e
- b) **Extraordinariamente:** sempre que necessário, mediante convocação, que deverá fazer constar no edital de convocação a pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo único – A convocação de que trata o caput deste artigo será feita por decisão do Conselho ou em atendimento a requerimento de, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos Associados que estejam em dia com seus deveres para com a CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS.

Art. 16º - As Assembléias Gerais se instalarão, em primeira convocação com a presença da maioria dos Sócios e não havendo maioria, em segunda convocação com qualquer número presente de Associados.

Art. 17º - O Presidente do Conselho, ou seu substituto legal, dará início a Assembléia e solicitará ao Diretor Presidente que assuma a presidência da mesa e indique o Secretário para secretariar a mesma.

Parágrafo único – As deliberações das Assembléias serão tomadas por maioria simples, não se admitindo Procuradores.

Art. 18º - As Atas das Assembléias serão lavradas em livro apropriado, assinado pelo Presidente e Secretário.

Parágrafo único – A presença dos Associados será registrada no Livro de Presenças.

CAPITULO VI

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 19º - Para condução das atividades da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS, sua estrutura administrativa é dividida da seguinte forma:

- a) Um Conselho, composto por cinco (5) Membros Efetivos e dois (2) Membros Suplentes;



CONFRARIA OLD VOLKS

FORMOSA GOIÁS

confrariaoldvolks@gmail.com

@confrariaoldvolksformosa



- b) Uma Diretoria Executiva, composta do Diretor Presidente, do Diretor Vice-Presidente, do Diretor Tesoureiro e do Patrimônio, do Diretor Social e do Secretário; e
- c) Uma Comissão Técnica de Originalidade – CoTecOri, composta por três (3) Membros Efetivos e um (1) Membro Suplente.

Parágrafo único – Os cargos, em qualquer dos órgãos da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS, não são remunerados e não eximem seus Titulares de quaisquer das obrigações estabelecidas neste Estatuto.

Art. 20º - O Conselho é o órgão soberano que tem como tarefa principal, fiscalizar, apreciar e decidir qualquer matéria que seja de interesse dos Associados e as relativas aos recursos financeiros e patrimoniais do Clube.

Art. 21º - A Diretoria Executiva é o órgão executivo e coordenador das atividades da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS.

Art. 22º - A Comissão Técnica de Originalidade – CoTecOri é o órgão executivo responsável por processar pedidos de associados ou não para aferição de originalidade e conservação de seus veículos promovendo os exames técnicos de veículos com vista à certificação de originalidade e estado de conservação.

Art. 23º - Os Membros do Conselho e da Diretoria Executiva são eleitos em Assembléia Geral Ordinária, para um mandato de 03 (três) anos, podendo qualquer de seus Membros serem reeleitos para o período seguinte, quer para o mesmo cargo que exerce, quer para outro diferente.

Parágrafo primeiro – As chapas concorrentes à eleição para a Diretoria serão formadas por Associados que residam na área de Formosa e adjacências e que estejam em dia com seus deveres para com o Clube.

Parágrafo segundo – Quando não houver chapa formada, a escolha da Diretoria poderá ser feita por sorteio, ao qual concorrerão todos os Associados, respeitados as condições estipuladas no parágrafo anterior

Art. 24º - Os Membros da Comissão Técnica de Originalidade – CoTecOri são indicados pelo Presidente do Clube, levando-se em consideração o conhecimento, rigor e senso de detalhe do associado examinador.

CAPITULO VII

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 25º - À Assembléia Geral de Associados compete:

- I) Reunir-se, periodicamente, em caráter ordinário ou extraordinário, sempre que convocada;
- II) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho;
- III) Analisar o relatório de atividades e aprovar o relatório de prestação de contas do exercício encerrado;



CONFRARIA OLD VOLKS
FORMOSA GOIÁS

confrariaoldvolks@gmail.com
@confrariaoldvolksformosa



- IV) Examinar e decidir sobre assuntos de interesse da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS, quando convocada para este fim;
- V) Aprovar, emendar ou revogar este Estatuto, desde que em conformidade com os preceitos legais em vigor e atendendo às condições estipuladas no artigo 38;
- VI) Destituir a Diretoria, integral ou parcialmente, desde que haja sido convocada especificamente para este fim e mediante a aprovação de mais da metade da totalidade dos Associados em dia com seus deveres para com o Clube; e
- VII) Deliberar, de maneira soberana, sobre quaisquer omissões do presente Estatuto.

Art. 26º - Ao Conselho, compete:

- I) Fiscalizar, apreciar e decidir qualquer matéria de interesse dos Associados e as relativas aos recursos financeiros e patrimoniais do Clube;
- II) Propor a designação e a demissão de Diretores Executivos em Assembléia Geral;
- III) Fiscalizar a administração dos Diretores Executivos, dentro dos parâmetros deste Estatuto;
- IV) Apreciar os recursos relativos às sanções administrativas impostas pelo Diretor Presidente;
- V) Eleger o Presidente do Conselho;
- VI) Reunir-se, semestralmente para verificação e aprovação das contas da Diretoria Executiva;
- VII) Convocar, organizar, dirigir e divulgar as Assembléias Gerais;
- VIII) Promover reuniões com os Membros do Conselho, com antecedência mínima de convocação em sete (7) dias, podendo valer-se de correspondência, telefonemas, e-mail ou rede social;
- IX) Aprovar o programa de eventos para o exercício seguinte;
- X) Aprovar as propostas de admissão de Associados;
- XI) Sugerir ao Diretor Presidente, depois de ouvido o Associado, qual ou quais razões o tornaram inadimplente, para aplicação de sanções previstas neste Estatuto; e
- XII) Convocar Associados para reuniões do Conselho para assessoramento, inquirição e averiguação de qualquer fato de interesse da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS.

Art. 27º - Ao Diretor Presidente, compete:

- I) Representar a CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em tudo o que se referir aos assuntos de interesse do Clube, podendo para tal constituir advogado legalmente habilitado, outorgando-lhe poderes AD JUDICIA e outros que se fizerem necessários;
- II) Administrar e coordenar as atividades do Clube e submeter, anualmente, à aprovação do Conselho, o relatório de atividades e a prestação de contas do exercício encerrado, bem como o programa de atividades para o exercício seguinte;
- III) Coordenar e presidir as atividades da Diretoria Executiva;



- IV) Representar a Diretoria Executiva perante a Assembléia Geral de Associados;
- V) Cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembléia Geral e dos preceitos estabelecidos neste Estatuto;
- VI) Aplicar aos Associados, quando cabível, as sanções previstas no artigo 12;
- VII) Pronunciar-se sobre quaisquer solicitações, propostas ou sugestões feitas, por escrito, pelos Associados;
- VIII) Convocar reuniões da Diretoria executiva, sempre que julgar necessário;
- IX) Submeter ao Conselho, os nomes dos Sócios que se encontram inadimplentes;
- X) Autorizar os pagamentos e aplicações financeiras, propostos pelo Diretor Tesoureiro e do Patrimônio, após apreciação do Conselho Fiscal;
- XI) Presidir as Assembléias Gerais de Associados.

Parágrafo único – O Diretor Presidente assinará em conjunto com o Diretor Tesoureiro e do Patrimônio todas as ações que envolvam contratações, aquisições, contratos, alienações de bens patrimoniais e demais obrigações de origem pecuniária.

Art. 28º - Ao Diretor Vice-Presidente, compete: Assessorar o Presidente em todas as suas ações e decisões, bem como representá-lo ou substituí-lo nos seus impedimentos.

Art. 29º - Ao Diretor Social, compete:

- I) Organizar, planejar, dirigir e divulgar a execução de eventos sociais, esportivos ou culturais reunindo os Associados e seus Familiares e Amigos;
- II) Organizar, planejar, dirigir e divulgar a execução de reuniões dos Associados;
- III) Manter o Corpo Social informado sobre as atividades da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS;
- IV) Representar ou substituir o Diretor Vice-Presidente nos seus impedimentos;
- V) Submeter, via Diretor Presidente, ao Conselho, aprovação de propostas de admissão ou renúncia de Associados, em conformidade com os artigos 5º e 9º do presente Estatuto, respectivamente;
- VI) Elaborar o relatório dos eventos, para inclusão no relatório de atividades do ano;
- VII) Divulgar a imagem do Clube através dos meios de comunicação existentes;
- VIII) Manter relacionamento com entidades, patrocinadores, imprensa e demais órgãos de divulgação; e
- IX) Celebrar convênios com outras entidades.

Art. 30º - Ao Diretor Tesoureiro e de Patrimônio, compete:

- I) Receber e gerenciar os recursos financeiros da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS;
- II) Elaborar o relatório de prestação de contas a ser submetido, no final de cada semestre, à aprovação do Conselho, pelo Diretor Presidente;



- III) Manter atualizada a escrituração do Livro-Caixa do Clube;
- IV) Pagar, após autorização do Diretor Presidente, as despesas necessárias a realização das reuniões da Diretoria Executiva, das Assembléias Gerais e dos eventos organizados pelo Diretor Social
- V) Aplicar, após aprovação do Diretor Presidente, os recursos financeiros do Clube, visando a preservação do seu poder de compra;
- VI) Providenciar o recolhimento do pagamento das contribuições mensais dos Associados, mantendo o controle efetivo de todos os Sócios que contribuem, inclusive dos Sócios inadimplentes.
- VII) Providenciar o recolhimento do pagamento das contribuições mensais dos Sócios inadimplentes, comunicando ao Diretor Presidente o nome dos Sócios que permanecem nesta situação, após contato formal para sua efetiva regularização;
- VIII) Elaborar relatório semestral de contas e remetê-los a todos os Associados que estejam com seus dados cadastrais atualizados;
- IX) Manter atualizado o cadastro de bens patrimoniais do Clube; e
- X) Cadastrar qualquer bem adquirido ou doado ao Clube, bem como as peças e acessórios pertencentes à CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS.

Art. 31º - Ao Secretário, compete:

- I) Manter sob sua responsabilidade os livros de atas e reuniões;
- II) Manter sob sua responsabilidade as correspondências externa e interna;
- III) Manter organizado e atualizado o cadastro de Associados;
- IV) Receber e encaminhar para a Diretoria responsável, consultas de qualquer assunto que for dirigida à CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS; e
- V) Convocar, organizar, dirigir e divulgar a execução das eleições para os cargos da Diretoria.

Art. 32º. Compete à Comissão Técnica de Originalidade – CoTecOri:

- I. Processar pedidos de associados ou não de aferição de originalidade e conservação de seus veículos;
- II. Proceder aos exames técnicos de veículos com vista à certificação de originalidade e estado de conservação;
- III. Emitir e assinar Certificado de Originalidade dos veículos, bem como os formulários e demais documentos relacionados;
- IV. Elaborar/alterar procedimentos, critérios, planilhas e documentos de exame com aprovação da Diretoria;

Art. 33. A Comissão Técnica de Originalidade – CoTecOri, a seu critério, poderá ter auxílio de outras entidades ou pessoas mais especializadas.

Parágrafo único - Do resultado das avaliações procedidas pela Comissão Técnica de Originalidade – CoTecOri, não cabe recurso.

CAPITULO VIII

DA RECEITA



CONFRARIA OLD VOLKS
FORMOSA GOIÁS
confrariaoldvolks@gmail.com
@confrariaoldvolksformosa



Art. 34º - A receita da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS é constituída de:

- a) Contribuição mensal dos Associados;
- b) Rendimentos provenientes da aplicação financeira das contribuições mensais;
- c) Arrecadações eventuais.

Art. 35º - O valor da contribuição social será proposto pelo Diretor Presidente, em Assembléia Geral dos Associados, e fixado por maioria simples de votos dos Membros presentes, sendo cobrado mensalmente pelo Diretor Tesoureiro e do Patrimônio.

Parágrafo único – Os pagamentos de mensalidades em atraso, em qualquer caso, serão acrescidos de multa, estabelecida em conformidade com a legislação vigente e juros de 1% (um por cento) ao mês, a serem recolhidos de uma única vez.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º - Os Associados, salvo enquanto exercerem cargos eletivos na Diretoria, não respondem, individual ou coletivamente, pelas obrigações da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS.

Art. 37º - O Diretor Presidente é o representante legal da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS, sendo substituído, em caso de impedimento, pelo Diretor Vice-Presidente e este, pelo Diretor Social.

Art. 38º - A extinção da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS e a revogação do presente Estatuto, bem como a introdução de emendas aos seus preceitos, somente poderão ser decididas por, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos Associados em dia com seus deveres, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para o fim em questão.

Parágrafo único – A própria Assembléia de que trata o caput deste artigo decidirá sobre a destinação do patrimônio do Clube, no caso de sua extinção, assim como a aprovação do novo Estatuto, no caso de revogação do atual.

Art. 39º – Caso ocorra no transcorrer do mandato do Diretor Presidente, afastamento definitivo decorrente de qualquer motivo, assumirá o cargo até o final do mandato, o Diretor Vice-Presidente e na ausência deste, o Presidente do Conselho.

Art. 40º - Poderão ser criados, a qualquer tempo, cargos que se façam necessários, a pedido da Diretoria Executiva e anuência do Conselho.

Art. 41º - Os Diretores desenvolverão suas atividades em regime de estreita colaboração e camaradagem entre eles, facultando-lhes, delegação de poderes entre si para tarefas e funções específicas.



CONFRARIA OLD VOLKS
FORMOSA GOIÁS

confrariaoldvolks@gmail.com
@confrariaoldvolksformosa



CAPÍTULO X

DA DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 42º - O primeiro mandato do Conselho e da Diretoria Executiva se estenderá até 1º de outubro de 2018.

Art. 43º - O Presidente poderá designar um Grupo de Trabalho (GT), para elaborar as Normas da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS, que, depois de aprovadas pelo Conselho, serão entregues a cada Associado.

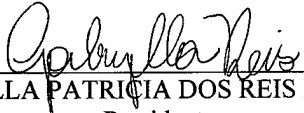
Parágrafo único – Na elaboração das Normas da CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS, o GT deverá incluir de forma resumida itens relevantes do presente Estatuto bem como outros que se façam necessários.

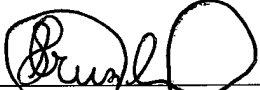
CAPÍTULO XI

VIGÊNCIA

Art. 44º - Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás.

Formosa, Goiás, 30 de Abril de 2022


GABRYELLA PATRÍCIA DOS REIS LOPES
Presidente
RG 5683679 SSP/GO


MATHEUS DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Secretário
CPF: 007.033.581-89


DR. ALEX ROEHRS
Membro Consultivo
CPF: 633.693.541-87
OAB/GO: 21.327



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º NOTAS DE FORMOSA-GO
Telefone: (61) 3531-2811/1811
Selo Digital: 01682208085402630390001

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo nº 38.237 - Registro nº 4.498
Link A-081 - Folha 143/148
Formosa-GO, 08 de agosto de 2022
Luciana Regina Feres de Carvalho - Substituta

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 955, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como o disposto na Resolução CONTRAN nº 56, de 21 de maio de 1998;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 50000.068368/2019-61, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CARROS ANTIGOS (APCAR), inscrita no CNPJ sob o nº. 35.654.928/0001-74, sediada na Avenida New York, quadra 84, lote 06, nº 2119, Jardim Novo Mundo, CEP nº 74.713-440, Goiânia/GO, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CARROS ANTIGOS (APCAR) deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle e a cópia dos Certificados de Originalidade emitidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA Nº 962, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Altera o item 8 do Anexo III da Portaria DENATRAN nº 214, de 07 de novembro de 2013, que estabelece os procedimentos para o credenciamento de Instituição Técnica Licenciada (ITL) e os critérios para execução da Inspeção Técnica Veicular (ITV) nos veículos de transporte rodoviário internacional de cargas e passageiros, conforme a Resolução CONTRAN nº 359, de 29 de setembro de 2010.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como a Resolução CONTRAN nº 359, de 29 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do item 08 do Anexo III da Portaria DENATRAN nº 214, de 07 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 50000.019509/2019-12, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera o item 8, do Anexo III, da Portaria DENATRAN nº 214, de 07 de novembro de 2013, que estabelece os procedimentos para o credenciamento de Instituição Técnica Licenciada (ITL) e os critérios para execução da Inspeção Técnica Veicular (ITV) nos veículos de transporte rodoviário internacional de cargas e passageiros, conforme a Resolução CONTRAN nº 359, de 29 de setembro de 2010.

Art. 2º O item 8 do Anexo III da Portaria DENATRAN nº 214, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"8. Os dois últimos dígitos do ano de vencimento da inspeção técnica aparecerão em um retângulo cuja cor de fundo foi pré-definida conforme a tabela abaixo.

Os números arábicos localizados na parte inferior do selo indicam o mês de vencimento da inspeção técnica.

Nos selos aparecerão perfurados o mês e o ano de vencimento da validade da inspeção.

As cores a serem utilizadas por ano são as seguintes:

Ano Cor Padrão RGB
2020 Verde R:058 G:252 B:113
2021 Amarelo R:252 G:236 B:091
2022 Azul R:078 G:148 B:252
2023 Roxo R:153 G:051 B:153
2024 Branco R:242 G:242 B:242
2025 Marrom R:242 G:105 B:051

Após 2025, reinicia-se a sequência de cores para os anos subsequentes.

..." (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os selos de que trata a Portaria DENATRAN nº 214, de 2013, produzidos de 1º de janeiro de 2020 a 30 de abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de maio de 2020.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA Nº 978, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta no Processo Administrativo nº 80000.025332/2018-73, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica SGYN INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.111.757/0001-60, situada no Município de Goiânia - GO, Avenida Engenheiro Atilio Correia Lima, nº 1484, Quadra 108, Lote 05, Cidade Jardim, CEP: 74.425-030, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA Nº 982, DE 28 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como o disposto na Resolução CONTRAN nº 56, de 21 de maio de 1998;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 50000.030790/2019-44, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia a pessoa jurídica CLUBE ANTIGOS DO LITORAL, inscrita no CNPJ sob o nº 28.257.025/0001-94, sediada na Rua Manoel Fernandes Vicente nº 1184, CEP nº 11.705-270, Mirim Praia Grande/SP, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade.

Art. 2º O CLUBE ANTIGOS DO LITORAL deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle e a cópia dos Certificados de Originalidade emitidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA Nº 988, DE 28 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como o disposto na Resolução CONTRAN nº 56, de 21 de maio de 1998;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 50000.070370/2019-09, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia a pessoa jurídica ANTIGOMOBILISMO CLUBE DE TATUI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.196.973/0001-64, sediada na Rua Cel. Euclides Figueiredo, nº 270, CEP nº 18271-0800, Jardim São Paulo, Tatui/SP, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade.

Art. 2º O ANTIGOMOBILISMO CLUBE DE TATUI deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle e a cópia dos Certificados de Originalidade emitidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA Nº 989, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como o disposto na Resolução CONTRAN nº 56, de 21 de maio de 1998 e com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 80000.017262/2018-80, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia a pessoa jurídica CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.534.219/0001-31, sediada na Rua do Mercado 206, Jardim Califórnia, CEP nº 73.807-635, Formosa/GO, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade.

Art. 2º A CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle e a cópia dos Certificados de Originalidade emitidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA Nº 1.000, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como o disposto na Resolução CONTRAN nº 56, de 21 de maio de 1998 e com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 80000.029853/2018-08, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO MIURA CLUBE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.154.507/0001-23, sediada na Rua Elias Monteiro Cardoso, nº 55, São Miguel Paulista, São Paulo/SP, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO MIURA CLUBE SÃO PAULO deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle e a cópia dos Certificados de Originalidade emitidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA Nº 1.001, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.032456/2019-25, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica FUTURA INSPEÇÃO VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.568.557/0001-10, situada no Município de Tanguá - RJ, Rua Francisco Vieira dos Santos, S/N, Quadra 12, Lote 01, Chácara Pinhão, CEP: 24.890-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 552, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Aprova emendas aos RBACs nºs 145 e 119 e altera a Resolução nº 293, de 19 de novembro de 2013.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos X, XVIII e XLVI, da mencionada Lei, e considerando o que consta do processo nº 00058.022730/2019-14, deliberado e aprovado na 8ª Reunião Deliberativa, realizada em 28 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar a Emenda nº 05 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 145, intitulado "Organizações de manutenção de produto Aeronáutico", consistente nas seguintes alterações:

"145.3

.....

(e)-I Responsável Técnico - RT significa a pessoa com registro no correspondente conselho de fiscalização de profissão que assume responsabilidade técnica por serviços realizados por uma pessoa jurídica." (NR)

"145.51

(a)

.....

(4)-I relação nominal do pessoal detentor de licença;

.....

(5)-III [Reservado]

.....

(e)-I A organização de manutenção localizada no Brasil deve estar registrada no correspondente conselho de fiscalização de profissão da região." (NR)

"A145.1 Cadastramento de Responsável Técnico na ANAC no caso de organização de manutenção localizada no Brasil

Para que um Responsável Técnico, regularmente registrado pelo correspondente conselho de fiscalização de profissão, seja cadastrado na ANAC deve possuir título - seja de técnico industrial, técnico de nível superior (tecnólogo) ou engenheiro - e atribuição profissional coerentes com a atividade desempenhada; devendo a organização de manutenção apresentar:

.....

(d) [Reservado]

(e) [Reservado]" (NR)

Parágrafo único. A Emenda de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao1/boletim-de-pessoal>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Aprovar a Emenda nº 07 ao RBAC nº 119, intitulado "Certificação: Operadores de transporte aéreo público", consistente nas seguintes alterações:

"119.67

.....

(d)



TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 03153100

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS CIDADÃOS
(Art. 13 da Lei nº 8.908/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE GOIÁS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 21327

NOME
ALEX ROEHRS

FILIAÇÃO
ERI ROEHRS
MARLENE LURDES GESSINGER ROEHRS

NATURALIDADE
DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO-RS

RG
3390788-5597013 - SSP-GO

POSSESSOR DE ORGÃO E TÍTULOS
SIM

DATA DE NASCIMENTO
01/04/1975

CPF
633.693.541-87

VIA EXPEDIDO EM
01 08/10/2008

MIGUEL ÂNGELO CANÇADO
PRESIDENTE



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

Rua 2. Qd. A-37, Nº 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180

ENDEREÇO DE ENTREGA:

RUA IPE, Q. 02, L. 12, S/N. - RESIDENCIAL JARDIM IPE
JARDIM CALIFORNIA
CEP: 73080605 FORMOSA GO BRASIL

Segunda via

Classificação: B:BT RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL

Tipo de fornecimento: MONOFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 200,2 V Lim Max: 231,0 V

ALEX ROEHS

CNPJ/CPF: 633.693.541-87

RUA IPE, Q. 02, L. 12, S/N. - RESIDENCIAL JARDIM IPE

JARDIM CALIFORNIA

CEP: 73080605 FORMOSA GO BRASIL

PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0%

Parceiro de Negócio

98950747

Unidade Consumidora

10007625870

Conta mês

AGO/2024

Vencimento

27/08/2024

Total a pagar

R\$*****386,67

Data das
LeiturasLeitura Anterior
11/07/2024Leitura Atual
10/08/2024Nº de Dias
30Próxima Leitura
10/09/2024

NOTA FISCAL Nº 13099095 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 19/08/2024 12:08:13

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

chave de acesso:

52240801543032000104660001130990951019317837

Protocolo de autorização: 3522400022120637 - 19/08/2024 às 10:54:27

CFOP 5258: Venda de energia elétrica para não contribuinte

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota. ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
FORNECIMENTO													
ADC BANDEIRA AMARELA	kWh	381,00	0,016354	6,23	0,26	6,23	19%	1,18	0,012566	PIS/PASEP	290,47	0,9165%	2,66
CONSUMO	kWh	381,00	0,924865	352,37	14,68	352,37	19%	66,95	0,710630	ICMS	358,6	19%	68,13
ITENS FINANCEIROS										COFINS	290,47	4,2243%	12,27
CONTRIB. ILUM. PÚBLICA - MUNICIPAL				19,55									
JUROS MORATÓRIA		13,00		1,52									
MULTA - 07/2024		13,00		7,00									

TOTAL 386,67 14,93 358,60 68,13

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco
10546334-9	ENERGIA ATIVA - XRM	ÚNICO	59763	60844	1000000	181	
							Resolução ANEEL
							Apresentação
							Nº do Programa Social
							20/08/2024

REAVISO DE VENCIMENTO

LIGUE GRÁTIS 0800 062 0196

ATENDIMENTO GRATUITO 24H

Solicite a Nota Fiscal: equatorialenergia.com.br

Fale com a Central pelo WhatsApp: (62) 3243-2020

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Pague através do PIX.
É mais facilidade
pra você.Para realizar o
pagamento, utilize
o QR CODE abaixo.SE PREFERIR, COPIE E COLE O CÓDIGO PIX
ABAIXO PARA FAZER O PAGAMENTO

BANCO ITAÚ

341-7

34191.09362 11238.052937 85633.150009 3 98210000038667

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO

BENEFICIÁRIO

EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

UNIDADE CONSUMIDORA

10007625870

REFERÊNCIA

AGO/2024

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO

NOSSO NÚMERO

109/36112380-5

VALOR DOCUMENTO

386,67

DISCOSTO ABATIMENTO

OUTRAS DEDUÇÕES

MULTA

OUTROS ACRESCIMOS

VALOR COBRADO

Ficha de Compensação

CÓDIGO DO PIX: 000201265800141u.gov.br pix0136354476de-30e4-43dd-8e00-aa7d146d64f5204000053039865406386 67580285916EQUATORIAL GOIAS6007GOIANIA62260522000289783702407892214263045692



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1895712464

NOME
RANIOR DOS SANTOS JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5677294 SSP GO

CPF DATA NASCIMENTO
041.432.651-25 27/10/1990

FILIAÇÃO
RANIOR DOS SANTOS

ADRIANA SPINDOLA DE
ATAIDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04642634834 30/07/2024 14/05/2009



OBSERVAÇÕES

Ranior dos Santos Junior

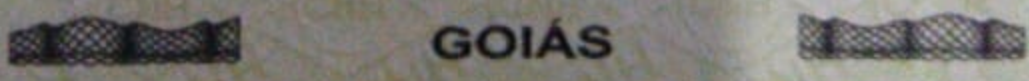
PROIBIDO PLASTIFICAR
1895712464

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
GOIANIA, GO 01/08/2019

Marco Roberto Silva
Marco Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

42849556383
GO138070423

ASSINATURA DO EMISSOR



GOIÁS



USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

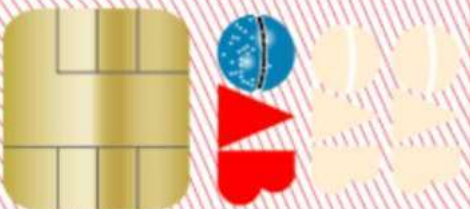
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16261714



ASSINATURA DO PORTADOR

Gabryella Paiva



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE GOIÁS
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

GABRYELLA PATRICIA DOS REIS LOPES

FILIAÇÃO

RAIMUNDO LOPES DOS SANTOS JUNIOR

SIMONE DOS REIS CALÇADO

NATURALIDADE

FORMOSA - GO

RG

5683679 - SSP-GO

DATA DE NASCIMENTO

17/01/1994

CPF

037.664.981-00

EXPEDIDO EM

20/05/2020

INSCRIÇÃO
60283



Lucio Flavio Siqueira de Paiva
LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA DE PAIVA
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE GOIÁS



CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
GO-023296/O-0

NOME
MATHEUS DA CRUZ OLIVEIRA

FILIAÇÃO
VERTINHO DE OLIVEIRA

ILDETE ROSA DA CRUZ OLIVEIRA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
08/12/1991	BRASILEIRA	CERES-GO
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
20/08/2014	007.033.581-89	5293162 SPTC-GO
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL-DF

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
11/12/2015

Elione Cipriano Da Silva
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



GO

NOME
FERNANDA LOPES OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4589275 SSP GO

CPF
049.955.471-00

DATA NASCIMENTO
05/05/1995

FILIAÇÃO
VAMBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA
A
CLAUDIA APARECIDA PIMENTEL
LOPES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05850723780

VALIDADE
08/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/08/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
12/06/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

03796658015
GO129635529

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1601969710

1601969710

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1337785314

NOME
GUSTAVO OLIVEIRA E SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2482850 SSP DF

CPF
018.296.461-25

DATA NASCIMENTO
17/07/1987

FILIAÇÃO
SERGIO DA SILVA FILHO
MARGARETH DE OLIVEIRA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
04197545497

VALIDADE
26/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
25/09/2007

OBSERVAÇÕES

Gustavo O. E. Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
07/11/2016

Daniel Xavier
ASSINATURA DO EMISSOR

67355127015
GO118236520

DETRAN GO (GOIAS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1337785314



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2197888312

NOME
LINCOLN MARINHO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14911 MT GO

CPF
946.350.721-34

DATA NASCIMENTO
12/04/1981



FILIAÇÃO
HAROLDO MARINHO DE SOUSA
CARMEM VALERIA DE ARAUJO SOUSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO
01382042157

VALIDADE
08/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
03/08/2000

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
15/02/2021

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

25415022620
GO148337210

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR

2197888312

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1809056590

NOME
MATEUS RODRIGUES ROHR



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1207173100-SSP BA

CPF
862.157.535-90

DATA NASCIMENTO
06/01/1999

FILIAÇÃO
TADEU LUIZ ROHR

HIRINADIA RODRIGUES ROHR

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO
04957065728

VALIDADE
10/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
21/11/2017

OBSERVAÇÕES

Digit
2017/10

Mateus Rodrigues Rohr

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIÂNIA, GO

DATA EMISSÃO
22/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

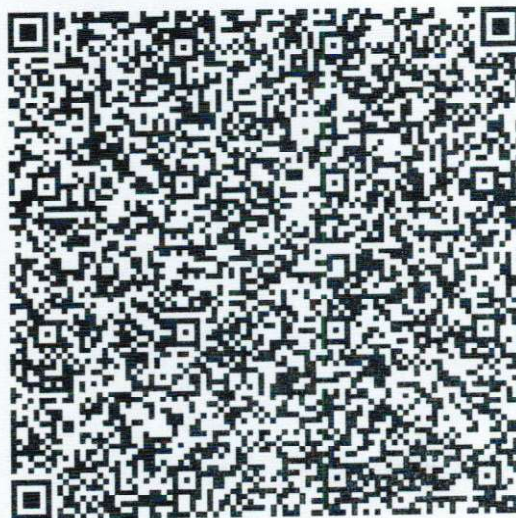
85750904248
GO135061377

GOIÁS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/05/2020 | Edição: 84 | Seção: 1 | Página: 74

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres/Departamento Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 989, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como o disposto na Resolução CONTRAN nº 56, de 21 de maio de 1998 e com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 80000.017262/2018-80, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia a pessoa jurídica CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.534.219/0001-31, sediada na Rua do Mercado 206, Jardim Califórnia, CEP nº 73.807-635, Formosa/GO, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade.

Art. 2º A CONFRARIA OLD VOLKS FORMOSA GOIÁS deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle e a cópia dos Certificados de Originalidade emitidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PROJETO

Apoio de Patrocínio



VI ENCONTRO BENEFICENTE DE CARROS ANTIGOS DE FORMOSA-GO

CONFRARIA
OLDVOLKS
FORMOSA - GO

FORMOSA, GO
AGOSTO / 2025

INTRODUÇÃO

SOBRE A CONFRARIA OLD VOLKS

A Confraria Old Volks Formosa Goiás, fundada em 1º de Outubro de 2015, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos ou políticos, legalmente instituída, formada por um grupo de amigos apaixonados por carros antigos e sua história, que tem como propósito incrementar o sentimento de preservação, restauração e manutenção dos automóveis das diversas marcas mundiais, em especial os da VOLKSWAGEN, FORD, FIAT e CHEVROLET, otimizando os recursos técnicos naqueles parâmetros de fábrica, bem como promover o reconhecimento como valor cultural e histórico para a memória da Indústria Automobilística Brasileira, dando ênfase na evolução tecnológica e estética, inclusive com fins esportivos, porém retratando bastante a originalidade.

SOBRE O EVENTO

ENCONTRO BENEFICENTE DE CARROS ANTIGOS DE FORMOSA-GO

A Confraria Old Volks Formosa Goiás tem também como propósito, a elaboração, implementação e execução de Ações Sociais relacionadas a eventos, envolvendo Carros Antigos, com o intuito principal de beneficiar pessoas carentes ou necessitadas de diversos recursos.

O Encontro Beneficente de Carros Antigos de Formosa-GO - (EBCA-FSA), portanto, é um evento que foi criado pela Confraria Old Volks exatamente com intuito de atender a esse propósito. Com o foco na arrecadação de brinquedos para crianças carentes, teve a sua 1ª Edição realizada em 9 de outubro de 2016, sua 2ª Edição em 8 de outubro de 2017, a 3ª Edição em 30 de setembro de 2018, 4ª Edição em 6 de outubro de 2019 e a 5ª Edição em 1 de outubro de 2023, todas ocorreram na Praça da Prefeitura de Formosa. Nesses eventos, a Confraria Old Volks conseguiu reunir um número impressionante de veículos antigos em excelente estado de conservação, trazendo expositores e visitantes de diversas cidades vizinhas, dentre elas, Brasília e Regiões Administrativas, Luziânia, Pirenópolis, Anápolis e Goiânia, dentre outras.

Na data deste evento também é comemorado o Aniversário de Criação da Confraria Old Volks Formosa Goiás, que nesse ano de 2025, completará 10 (dez) anos de criação, data que comemoraremos com muita gratidão.

Trata-se de um evento com cunho expressivamente cultural e que agrega muito no meio turístico da nossa cidade, revelando já, em outras edições, seu grande potencial em movimentar o comércio local, rede hoteleira, gastronomia e pontos turísticos da cidade.

OBJETIVO

Neste ano de 2025, temos como objetivo realizar o nosso evento com o mesmo foco na arrecadação de brinquedos para distribuição para crianças carentes da cidade de Formosa-GO.

INFORMAÇÕES

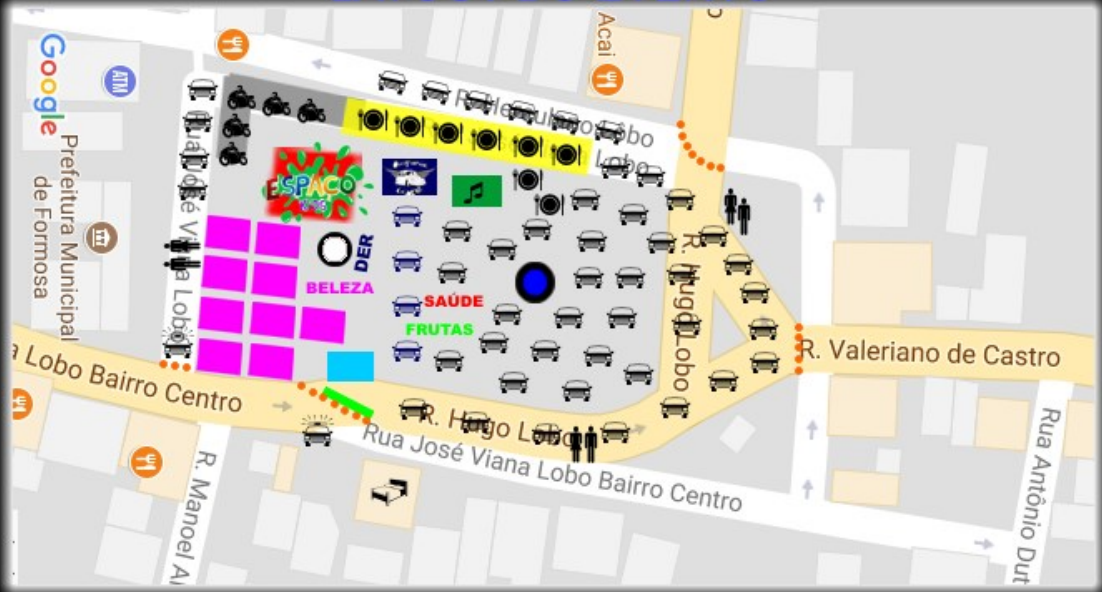
Data de realização pretendida: Domingo, 28º de Setembro de 2025, das 09h às 16h.

Local pretendido: Praça da Prefeitura de Formosa-GO.

LOCAL E CROQUI DO EVENTO

V ENCONTRO BENEFICENTE DE CARROS ANTIGOS DE FORMOSA-GO

LAYOUT DO EVENTO



LEGENDA

- ENTRADA
- ISOLAMENTO
- ARRECADAÇÃO DE BRINQUEDOS
- ESTANDES/VENDAS/CONVIDADOS
- ÁREA KIDS
- PALCO E SOM
- PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
- MOTOCLUBES
- VEÍCULOS ANTIGOS
- CORETO
- TENDA E CARROS CONFRARIA
- ♂♀ BANHEIROS QUÍMICOS

01/10/2023



PÚBLICO ALVO

Pretendemos atingir todas as camadas da sociedade local e das cidades vizinhas, mas principalmente, Proprietários e Apaixonados por veículos antigos e expositores de lindas relíquias da história automotiva e suas famílias. É um evento gratuito e aberto a toda população.

A estimativa é possibilitar a exposição de aproximadamente 500 carros antigos, considerando, portanto, que o público estimado seja de 3000 pessoas passando pelo local no dia do Evento.

Como interesse comum, através da mesma paixão pelos motores e pela estrada, contaremos, ainda, com a presença de diversos clubes e motoclubes da cidade e região, que comumente abrilhantam os nossos eventos com responsabilidade, além de suas amáveis famílias.

TEMA DO EVENTO

10 anos de História, e continua!

Em 2025, a Confraria Old Volks Formosa celebra uma década de história, amizade e paixão por carros antigos. São 10 anos de encontros, eventos, parcerias, solidariedade, e, acima de tudo, de preservação da memória automobilística e valorização da cultura antigomobilista em nossa cidade e região.

Para marcar esse momento tão especial, realizaremos um evento comemorativo com o tema "10 Anos de História, e Continua", que vai muito além de uma simples celebração. Trata-se de um reencontro com as origens do clube, com os amigos que ajudaram a construir essa trajetória e com todos que fizeram da Confraria um espaço de convivência, respeito e admiração pelo passado sobre rodas.

Este evento representa a consolidação de um legado. Relembrar nossa caminhada é valorizar cada carro restaurado, cada evento promovido, cada história compartilhada nas ruas, praças e encontros. Mais do que comemorar, queremos agradecer a todos que fizeram parte dessa jornada e renovar nosso compromisso com os próximos anos.

A Confraria Old Volks segue firme, com o mesmo espírito dos que sonharam com o primeiro encontro. Que venham mais décadas de união, boas histórias e motores que continuam a rodar movidos pela paixão.

FORMA DE INSCRIÇÃO

O Evento, a exemplo de anos anteriores, tem sua entrada aberta ao público, gratuitamente, devendo somente os expositores, **obrigatoriamente**, contribuir com um ou mais brinquedos novos, por carro antigo exposto, os quais serão destinados em momento oportuno à distribuição para crianças carentes do município.

Aos visitantes é recomendada e facultativa a doação de brinquedos.

Além disso, o expositor, **obrigatoriamente**, deverá preencher a ficha de identificação e exposição que será distribuída na entrada do veículo ao evento.

FORMA DE DIVULGAÇÃO

O Evento será divulgado por meio de redes sociais, jornais, rádios, bem como, por meio de panfletagem em eventos relacionados, inclusive em cidades vizinhas.

INFRA-ESTRUTURA DO EVENTO

Utilizaremos a área da Praça da Prefeitura e as vias adjacentes onde ocorrerá a exposição e visitação dos veículos em exposição, possibilitando fácil acesso a banheiros, praça de alimentação, eventualmente ambulância e/ou posto médico.

Colocaremos somente veículos antigos, fabricados até 1995, com poucas exceções a esta data, e que estejam devidamente limpos e mantidos, na área de exposição do evento, devendo os demais veículos de visitantes serem estacionados em local na parte externa da área de exposição.

Teremos alguns espaços reservados na área de exposição do evento, para determinados apoiadores e entidades convidadas, que poderão administrar o uso desse espaço para a exposição, instrução ou vendas de materiais e atrativos relacionados ao meio antigomobilista, tais como:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-DF;
TRANSITOLÂNDIA;
ROTARY CLUBE;
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL;
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS;
CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS;
GUARDA MUNICIPAL;
DETRAN-GO;
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS;
SICOOB;
EXÉRCITO BRASILEIRO;
ESTANDES DE VENDAS DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E ANTIGUIDADES;
QUADROS ARTESANAIS E VINTAGE/RETRÔ;
EXPOSIÇÃO E VENDA DE MINIATURAS DE VEÍCULOS;
CAMISETAS DE CARROS ANTIGOS;
DENTRE OUTRAS ATRAÇÕES.

Pretendemos também disponibilizar alguns brinquedos gratuitos, tais como, pula-pula, escorregador, algodão doce e pipoca para o público infantil que freqüentar o evento.

Serão realizados alguns sorteios de brindes automotivos entre os veículos antigos que estiverem em exposição, através do número de inscrição que deverá ser depositado em uma urna após preenchimento.

Faremos contato com alguns hotéis da cidade com o objetivo de proporcionar, eventualmente, aos convidados que chegarem na noite anterior, um preço mais acessível através de desconto por parceria.

O Evento deverá ser coberto por fotógrafo profissional, com filmagens realizadas, inclusive, por Drones.

Teremos estrutura de palco e som para realização de um ou mais shows, como atrativo para o evento, através de patrocínio, com a apresentação de Banda de Músicas de época, relacionadas aos anos 60, 70, 80 e 90.

Algumas tendas serão distribuídas em locais estratégicos com o intuito de proporcionar mais conforto aos visitantes e expositores do evento.

Haverá espaço predeterminado para a praça de alimentação com food trucks autorizados, com estrutura de mesas e cadeiras para atender ao público do evento.

Serão distribuídos pelo evento, banheiros químicos e lixeiras para manter o ambiente agradável, confortável e sempre limpo.

Contrataremos brigadistas e seguranças particulares para auxiliarem na organização e controle do evento.

ORÇAMENTO DO EVENTO

Considerando os gastos realizados no V Encontro Beneficente de Carros Antigos de Formosa-GO, ocorrido em 2023;

Considerando os preços de praticamente tudo que envolve a organização do evento terem sofrido grandes correções;

Considerando, ainda, que neste evento não possuímos nenhum apoio financeiro do poder público;

Estimamos um orçamento de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para manter o padrão de qualidade executado na última edição.

PROPOSTA DE APOIO

Proposta de Patrocínio – R\$ 1.000,00

Para viabilizar a realização do projeto, apresentamos a proposta de apoio no valor de **R\$ 1.000,00**, destinada a parceiros que desejem associar sua marca a este evento.

Os patrocinadores terão sua marca divulgada de forma destacada e contínua em todas as ações promocionais, incluindo redes sociais, mídias em geral, backdrop no palco, camisetas, panfletos e demais materiais de divulgação. Além disso, terão espaço de destaque no dia e local do evento, reforçando a visibilidade e a associação positiva da marca junto ao público.

EVENTOS ANTERIORES

Nos eventos anteriores tivemos uma nítida progressão em termos de quantidade e qualidade considerando o primeiro e último realizado.

O primeiro EBCA-FSA ocorreu em 9 de outubro de 2016, onde foi possível reunir cerca de 100 carros antigos em uma estrutura ainda simples, sem praça de alimentação. Em sua 2ª Edição, ocorrida em 8 de outubro de 2017, o evento já pode contar com estrutura mais

abrangente contendo alguns atrativos e praça de alimentação, recebendo em torno de 250 carros antigos. A 3ª Edição, ocorrida em 30 de setembro de 2018, teve além de praça de alimentação, diversas tendas de parceiros com serviços sociais, mesa de frutas, shows e recebeu cerca de 300 carros antigos em exposição. A 4 e 5ª edição do EBCA-FSA, , onde foi possível receber um público de 4000 (Quatr mil) pessoas entre visitantes e expositores, com 450 carros antigos em exposição ao longo do dia, palco e som de grandes proporções, com apresentação de DJ e de show de rock, apresentação de danças culturais, área específica para apresentação de basquete em cadeiras de rodas, tenda da beleza, tenda da saúde, mesa de frutas, brinquedos, pipoca e algodão doce gratuitos, banheiros químicos, seguranças particulares e brigadistas pelo evento, e uma diversa e selecionada praça de alimentação com estrutura de mesas e cadeiras com limpeza constante do espaço a ela destinado.

A partir da 2ª Edição tivemos, ainda, a participação de instituições importantes que contribuíram com os eventos, entre elas citamos o SICOOB, ROTARY CLUB e a TRANSITOLÂNDIA-DER/DF.

CRONOGRAMA DO VI ENCONTRO BENEFICENTE DE CARROS ANTIGOS DE FORMOSA-GO

INÍCIO DO EVENTO

09h

ABERTURA DOS PORTÕES

08h30min

SORTEIO DE BRINDES

A cada 30min

AGRADECIMENTO/MENSAGEM

12h

PARABÉNS DA CONFRARIA

13h

ENCERRAMENTO

16h

MATHEUS DA CRUZ OLIVEIRA

Confraria Old Volks Formosa-GO

CNPJ: 30.534.219/0001-31

E-mail: confrariaoldvolksformosa@gmail.com | Telefone: (061) 9 9992-3369



NOME:

CNPJ:

RESPONSÁVEL:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2259538811



NOME
RAPHAEL AUGUSTO VASCONCELOS DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4179456 DGPC GO

CPF
998.525.941-68

DATA NASCIMENTO
09/05/1983

FILIAÇÃO
JOSE BELMIRO DE SOUSA

LUCIA MARIA COELHO VASCONCE
LOS DE SOUSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02033248740

VALIDADE
02/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
25/10/2001



2259538811

OBSERVAÇÕES

Raphael Augusto V de Sousa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA, DF

DATA EMISSÃO
14/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

42841570182
DF766089568

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



HABILITAÇÃO

Atualizado em: 30/01/2025 - 13:40:54

Verifique autenticidade do QR Code com o app [Vio](#)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2779526797

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RICARDO DE BARROS OSSE1ª HABILITAÇÃO
19/10/19933 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
11/06/1975, SAO BERNARDO DO CAMPO, SP4a DATA EMISSÃO
05/04/20244b VALIDADE
04/04/2034

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
26135875 SSP SP4d CPF
183.759.078-805 Nº REGISTRO
030401001949 CAT HAB
ABNACIONALIDADE
BRASILEIROFILIAÇÃO
OSMIR PADILHA OSSE NETO

MAGDA OSSE

7 ASSINATURA DO PORTADOR



Histórico de emissões da CNH



Exportar



HABILITAÇÃO

Atualizado em: 30/01/2025 - 13:40:54

Verifique autenticidade do QR Code com o app [Vio](#)

2779526797

GOIÁS

LOCAL
GOIANIA, GO12 OBSERVAÇÕES
A

9	10	11	12
ACC			
A		04/04/2034	
A1			
B		04/04/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO72550664046
GO173317022

Histórico de emissões da CNH



Exportar



HABILITAÇÃO

Atualizado em: 30/01/2025 - 13:40:54

Verifique autenticidade do QR Code com o app [Vio](#)



Histórico de emissões da CNH



Exportar

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO								
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN										
2º 1º NOME E SOBRENOME VALDIR ALMEIDA NOBRE			1ª HABILITAÇÃO 06/09/1997							
										
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 28/06/1979, BRASILIA, DF										
4a DATA EMISSÃO 25/04/2024		4b VALIDADE 23/04/2034		ACC  D						
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 1655211 SSP DF										
4d CPF 854.771.501-06		5 Nº REGISTRO 00206936684		9 CAT HAB AD						
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)										
FILIAÇÃO FRANCISCO ALMEIDA NOBRE										
MARIA SALETE ALMEIDA NOBRE										
7 ASSINATURA DO PORTADOR 										

2787569016

9	10	11	12
ACC			
A		23/04/2034	
A1			
B		23/04/2034	
B1			
C		23/04/2034	
C1			

9	10	11	12
D		23/04/2034	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

LOCAL
BRASILIA, DF

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02016749100

DF778414876

DISTRITO FEDERAL

QR-CODE



2. Z e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identificação - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority - Categoria de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filial / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA002069366<842<<<<<<<<<<
7906282M3404230BRA<<<<<<<<<<8
VALDIR<<ALMEIDA<NOBRE<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL

Categoria CONTADOR	Nº Registro DF-029481/O-8	
Nome VINICIUS LOPES OLIVEIRA		
Nascimento 11/04/2000	Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade FORMOSA-GO
<i>Vinicius Lopes Oliveira</i> Assinatura do Profissional		
		

Filiação
VAMBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA
CLAUDIA APARECIDA PIMENTEL LOPES

CPF
057.231.071-43

Documento de Identificação
6272403 SSP-GO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
28/04/2022

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: D4B7EB



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:

<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/05723107143/codigo/D4B7EB>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **sexta-feira, 29 de abril de 2022, às 15:11.**